



# ORDEM DE COMPRAS - PRODUTOS

Nome: <b>ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS</b> End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: <b>02.106.664/0001-65</b> Insc. Mun.: Isento Site: <a href="http://www.ovg.org.br">www.ovg.org.br</a> Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: <b>219/2024</b> Emissão: <b>06/12/2024</b> Processo: <b>202400058006613</b>
--	---

Setor Requisitante: **GDJUV**

<b>FORNECEDOR</b> Nome: DIANJU ALIMENTOS LTDA Fone: (62) 9 9145-8881 - WhatsApp      Contato: Sr. DIVINO DIANJU      E-mail: <a href="mailto:dianju@bol.com.br">dianju@bol.com.br</a> End: AV. TAMOIOS ESQ COM RUA JAVAES, QUADRA 062, LOTE 0015      Nº S/N      CEP: 74.993-260 Bairro: JARDIM ELDORADO - CONTINUACAO - 2ª ETAPA      Cidade: APARECIDA DE GOIANIA      Estado: GO	CNPJ: 10.360.359/0001-23
--	--------------------------

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU - 341      AGÊNCIA: 8626      CONTA: 08628-7

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS (Contas: 45071-5/PML e 45069-3/PJTF).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>PANETONE</b> - a) Peso: 400 gramas por unidade; b) Composição: Panetone com frutas cristalizadas(não serão aceitos panetones com gotas de chocolate ou outras variações); c) Validade: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de entrega; d) Embalagem: Unidade devidamente embalada, garantindo integridade, higiene e proteção contra contaminações; e) Conservação: Produtos armazenados de forma adequada, seguindo normas de segurança alimentar e boas práticas de fabricação.	DIANJU	Unidade	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00

Valor por extenso:	<b>HUM MIL E OITOCENTOS REAIS</b>	R\$	<b>1.800,00</b>
--------------------	-----------------------------------	-----	-----------------

**Cond. Pagamento:** O pagamento será efetuado através de transferência em conta corrente; e efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

**Prazo e Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues de forma única, com prazo de entrega de até **05 (cinco) dias** contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo de Referência para a entrega dos mesmos. Os produtos poderão ser entregues no local indicado ( **ORDEM: 01 / UNIDADE: Centro da Juventude Tecendo o Futuro - CJTF / ENDEREÇO: Av. Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jd. Novo Mundo -Goiânia-GO**) de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 11h e das 14h às 16h, horário de Brasília/DF (a critério do gestor do contrato).

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (um) dia, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01 (um) dia. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto**

**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS :** A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

**Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Rayane Neves Silva (GDJUV) - Fone: (62) 3914-6711 / e-mail: [rayane.silva@ovg.org.br](mailto:rayane.silva@ovg.org.br)**

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretora Geral  Adryanna Leônor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------